

Resumo Executivo - [PL nº 1931 de 2021](#)

Autor: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)

Apresentação: 25/05/2021

Ementa: Altera a Lei nº 13.996, de 5 de maio de 2020, que “autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária, Abastecimento, e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996”, para aumentar o prazo de prorrogação dos contratos temporários referidos.

Orientação da FPA: Favorável ao Projeto.

Relator atual: Senador Efraim Filho

Último local: 09/05/2023 - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Último estado: 10/05/2023 - Matéria com a Relatoria

Principais pontos

- O Projeto de Lei modifica o primeiro artigo da Lei nº 13.996, de 5 de maio de 2020 que trata sobre a autorização a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- O PL propõe que poderão ser estendidos 269 contratos temporários de médico veterinário, que foram firmados com base na necessidade temporária de interesse público excepcional **por mais 6 anos além do limite estabelecido** na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Resumo atual da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993

Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

V - Admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;

VI - Atividades especiais nas organizações das Forças Armadas para atender a área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, observados os seguintes prazos máximos:

IV - até quatro anos, nos casos dos incisos V e VI

Nos casos dos incisos V e VI, os contratos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não ultrapasse quatro anos.

Justificativa

- A Lei nº 13.996, de 5 de maio de 2020, permite a prorrogação de 269 contratos temporários de médico veterinário com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por mais dois anos. Esses profissionais têm **atuado em inspeções de produtos de origem animal e possuem um papel fundamental na qualidade** dos produtos agropecuários brasileiros.
- Contudo, o que vem se notando é que a **necessidade** temporária e excepcional, que levou à criação da Lei, não apenas **persiste**, mas **se intensificou** com o tempo. Fazendo-se necessário **estender o prazo de prorrogação dos contratos** em questão, para garantir-se a confiabilidade e a eficiência do serviço.
- Com base no exposto e tendo em mente que as **atividades de inspeção e de defesa agropecuária dependem desse suporte** para garantir a qualidade dos produtos de origem animal, principalmente os destinados ao consumo, nos posicionamos **favoráveis ao Projeto de Lei**.